PREFEITURA MUNICIPAL DE FENIX
Exercício: 2009

LEI 66/2009

SÚMULA: Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fênix, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de FÊNIX, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, o Senhor **Altair Molina Serrano**, sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do exercício de 2009, no valor de R$ 323.831,62 (trezentos e vinte e três mil e oitocentos e trinta e um reais e sessenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO	
04.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
04.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
04.001.04.122.0004.0.000.		Administracao Publica	
04.001.04.122.0004.2.005.		Manutenção e Encargos do Gabinete do Secretário	
- 3.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01000	APLICAÇÕES DIRETAS	
28 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
30 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	42.831,62
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.007.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS	
04.007.04.000.0000.0.000.		Administração	
04.007.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
04.007.04.122.0028.0.000.		Servicos de Utilidades Publica	
04.007.04.122.0028.2.012.		Manutenção e Encargos da Divisão de Urbanismo e Serviços Rodoviários	
- 3.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01000	APLICAÇÕES DIRETAS	
53 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
55 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.000.0000.0.000.		Saúde	
06.001.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
06.001.10.301.0014.0.000.		Sistema de Saude	
06.001.10.301.0014.2.022.		Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde	
- 3.0.00.00.00.00	01303	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01303	APLICAÇÕES DIRETAS	
117 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
122 - 3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
126 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	60.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DA ACAO SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	

07.001.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
07.001.08.244.0011.0.000.		Atendimento Social	
07.001.08.244.0011.2.025.		Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Assistência Social	
- 3.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	01000	APLICAÇÕES DIRETAS	
147 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	30.000,00
154 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE EDUCACAO	
08.001.12.000.0000.0.000.		Educação	
08.001.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
08.001.12.361.0015.0.000.		Ensino Regular	
08.001.12.361.0015.2.030.		Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental	
- 3.0.00.00.00.00	01103	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01103	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01103	APLICAÇÕES DIRETAS	
176 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE EDUCACAO	
08.001.12.000.0000.0.000.		Educação	
08.001.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
08.001.12.361.0017.0.000.		Merenda Escolar	
08.001.12.361.0017.2.035.		Manutenção e Encargos da Merenda Escolar Fundamental	
- 3.0.00.00.00.00	01000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01000	APLICAÇÕES DIRETAS	
209 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE EDUCACAO	
08.001.12.000.0000.0.000.		Educação	
08.001.12.367.0000.0.000.		Educação Especial	
08.001.12.367.0020.0.000.		Educacao Compensatoria	
08.001.12.367.0020.2.039.		Contribuições à Entidades Municipais e Micro-Regionais	
- 3.0.00.00.00.00	01104	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.50.00.00.00	01104	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	
229 - 3.3.50.41.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES	36.000,00

Total Suplementação: R$ 323.831,62

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, do artigo anterior, será indicado como recurso financeiro com base no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, os proveniente do provável excesso de arrecadação por fonte de Recursos (Fonte Recursos Livres – Exercício Corrente) da Receita Orçamentária 1721.01.02.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS, conforme demonstrado no anexo I parte integrante desta de Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Fênix, Estado do Paraná, 06 de Outubro de 2009.

ALTAIR MOLINA SERRANO
PREFEITO MUNICIPAL